

ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA



ASPECTOS GERAIS

- = Atividades de **fiscalização e controle** sobre o **comércio exterior**
- Está **constitucionalmente prevista**
- Essenciais à **defesa dos interesses** fazendários
- Fiscalização tributária → pelos auditores fiscais da RFB.
(Autoridade aduaneira)

PRECEDÊNCIA DA AUTORIDADE ADUANEIRA

- A autoridade aduaneira tem preferência sobre as demais autoridades nas áreas de:

- Portos
 - Aeroportos
 - Pontos de fronteira
 - Recintos
 - Zonas de vigilância aduaneira
- } Alfandegados

PODERES DAS AUTORIDADES ADUANEIRAS

- A autoridade aduaneira pode:
 - Exigir a apresentação de mercadorias e documentos que julguem necessários à fiscalização
 - Solicitar **acesso** a depósitos/ dependências de **empresas fiscalizadas**, ou a seus veículos, cofres e outros móveis
 - (A qualquer hora do dia ou da noite –)
 - Se a empresa estiver funcionando

Não têm aplicação quaisquer **disposições** legais excludentes/ limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, etc. dos comerciantes industriais/ produtores, ou da sua obrigação de exibi-los

- Mediante **intimação escrita**, devem prestar informações:
 1. Tabeliães, escrivães
 2. Bancos, instituições financeiras
 3. Empresas de administração de bens
 4. Corretores, leiloeiros, despachantes oficiais
 5. Inventariantes
 6. Síndicos, comissários, comandatários
 7. Quaisquer outros que a **lei** designe.

Não abrange a prestação de informações sobre os quais o informante esteja legalmente obrigado ao sigilo